



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lajedão**

segunda-feira, 17 de setembro de 2012

Ano I - Edição nº 00101

## **Prefeitura Municipal de Lajedão publica**



Praça Plínio Dantas de Lima | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
64A5D2AB2103A2587AFA5070346F8753

## Prefeitura Municipal de Lajedão

# SUMÁRIO

- Resumo de Contrato n.º 680 /2012 – Objeto: Locação de 01 veículo, capacidade de 5 passageiros para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lajedão – Bahia (Contratada Locar Locadora de Veículos Ltda)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

## RESUMO DE CONTRATO N.º 680 /2012

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, com sede Praça Plínio Dantas de Lima nº. 01- Centro - Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor **Danilo Rodrigues Fraga. EMPRESA CONTRATADA LOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.633.993/0001-27, estabelecida na Rua Caxambu, 45 – Bairro Centro – em Nanuque – MG., doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**OBJETO:** O objeto do presente TOMADA DE PREÇOS é REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BAHIA.

**PREÇO E PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos ora contratados, o preço total de R\$ R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos cinquenta reais).

O veículo ora locado possui Contrato de Seguro, bem como o valor da franquia está imposta ao valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) que ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

A CONTRATANTE pagará, mensalmente, até o dia 30 de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável, por meio de cheque nominal

**PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a partir de 14/09/2012 até 30/12/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**Órgão:** 06 – Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária:

**06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**Classificação Programática:** 10.122.004-2.039–Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria Mun. Saúde –

**Categoria Econômica:** 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**FORO** - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 14 de Setembro de 2012.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

**Contratante**

---

**LOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ sob nº 03.633.993/0001-27

Rua Caxambu, 45 – Bairro Centro –Nanuque – MG.

**Contratada**